

Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 03/2014

Prêmio Professor Caspar Erich Stemmer

Inovação Catarinense

Edição 2014

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina/FAPESC torna pública a presente Chamada, convidando pesquisadores e instituições a se candidatarem ao **Prêmio Inovação Catarinense 2014**, também denominado **Prêmio Stemmer Inovação Catarinense**.

INTRODUÇÃO

Em 2008, foi criado o **Prêmio Inovação Catarinense** pela Lei 14.328, de 2008 - a Lei Catarinense da Inovação, a qual dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina. A premiação, na sequência, passou a ser designada também de **Prêmio Stemmer Inovação Catarinense**, em homenagem ao Professor Caspar Erich Stemmer, personalidade catarinense de destaque nacional no desenvolvimento da ciência e da inovação.

O Prêmio objetiva reconhecer publicamente e dar ampla visibilidade a esforços realizados e resultados alcançados por pessoas e instituições catarinenses que se destacaram em promover a incorporação do conhecimento científico e tecnológico na prática da inovação, em novos produtos, processos, bens e serviços inovadores à disposição da sociedade.

A presente Chamada Pública FAPESC 03/2014-Prêmio Stemmer Inovação Catarinense, a exemplo das edições anteriores prevê premiação especial aos três primeiros classificados nas diferentes categorias que abrange, conforme o item 4, e certificado de participação a todos os candidatos. A premiação visa o fomento a entidades e pesquisadores inovadores ou vinculados à inovação, com sua importante contribuição ao desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado de Santa Catarina.

1 OBJETIVO

1.1. O objetivo da presente Chamada é selecionar, dentre as que se candidatarem, pessoas e instituições catarinenses que se destacaram por seus esforços e resultados alcançados na promoção do uso do conhecimento e na prática da inovação pela geração e ou absorção de processos, métodos, bens e serviços inovadores, para receberem a premiação e certificação constantes no item 7 desta Chamada.

1.2. Serão consideradas nessa edição do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense, pessoas e instituições que introduziram ou contribuíram para a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos em processos, bens e serviços no ambiente produtivo ou social, lançados ou implementados com êxito, nos anos de 2012 a 2014.

1.3 A inovação apresentada, seja do tipo radical ou incremental, poderá se referir a:

- a) produto: bem, software, cultivar ou serviço lançado com sucesso no mercado local, nacional ou internacional;
- b) insumo e maquinário: utilização de novos insumos e ou desenvolvimento ou absorção de novas máquinas e equipamentos;
- c) processo: novo processo implementado e em operação bem sucedida no ambiente empresarial, institucional ou governamental;
- d) organizacional (institucional, governamental, terceiro setor): novo modelo de gestão ou de metodologia, operacionalizada com eficácia;
- e) mercado (modelo de negócio): conquista de novo e amplo mercado.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão ser candidatas ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2014 pessoas físicas residentes e com domicílio tributário no Estado e instituições públicas ou privadas com sede em Santa Catarina, que tenham a inovação como elemento relevante em suas estratégias de atuação.

2.1.1 Na categoria Protagonista da Inovação, os candidatos, pessoas físicas, deverão:

- a) ser catarinenses residentes no Estado de Santa Catarina; ou
- b) não-catarinenses residentes e atuantes no Estado de Santa Catarina, há pelo menos cinco anos.

2.2 É condição para a participação o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, com os anexos que forem solicitados, disponível na Plataforma *FAPESC Ciência, Tecnologia e Inovação*, acessado pelo site da FAPESC, até o término do período de inscrições previsto no item 3 deste Edital.

2.3 Não poderão candidatar-se as instituições ou pessoas físicas que tenham sido premiadas, em qualquer classificação, nas edições anteriores do Prêmio Stemmer

Inovação Catarinense.

2.4 Será aceita somente uma proposta por candidatura e apenas em uma categoria. Havendo mais do que uma proposta do candidato para diferentes categorias, todas serão eliminadas.

2.5 Havendo propostas idênticas de diferentes candidatos, todas serão eliminadas do processo de avaliação.

2.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3 deste Edital. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

3 PRAZOS

3.1. Cronograma Geral da Chamada

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	25/junho/2014
Início do período de inscrições	10/julho/2014
Encerramento das inscrições	10/setembro/2014
Divulgação de resultados	A partir de 23/outubro/2014
Apresentação de Recurso Administrativo	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados.
Cerimônia de Premiação	Data a ser definida.

3.2 Prazo de inscrições

As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre o dia 10 de julho de 2014 até às 23:59 horas do dia 10 de setembro de 2014, pela Plataforma FAPESC Ciência, Tecnologia e Inovação, acessada pelo site da FAPESC.

4 CATEGORIAS E ELEGIBILIDADE

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se nas categorias abaixo especificadas:

Categoria	Quem pode Participar	Observação e condições
1 Protagonista da Inovação	Pesquisador ou profissional, indicado pelo gestor institucional ou pelo departamento em que atua; executor de atividades científicas, tecnológicas e de inovação, que tenha proporcionado contribuição-chave para a efetivação de uma ou mais inovações e que atenda ao disposto no item 2.1.1.	O candidato, Pessoa Física, poderá ser: vinculado à Empresa, à Instituição de CT&I ou vinculado à Instituição Inovadora.
2 Instituição de CT&I	Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos, estabelecida no Estado de Santa Catarina que tenha se destacado na realização de pesquisa básica e aplicada visando processos, bens e serviços inovadores.	A candidata poderá ser a instituição ou uma ou mais de suas unidades formais - departamentos, centros - de pesquisa e inovação.
3 Instituição Inovadora	Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos, estabelecida no Estado de Santa Catarina que tenha se destacado na incorporação de inovações tecnológicas, processos, métodos, bens ou serviços melhorando a eficiência e ou a produtividade, aqui incluídas as tecnologias, processos, métodos e práticas inovadoras na área social (inovações sociais).	A instituição poderá ser: Entidade ou órgão governamental; Entidade ou órgão não-governamental.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção e a classificação das candidaturas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação, auxiliada por consultores *ad hoc*.

5.1 A Comissão de Avaliação do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2014, da qual não poderá participar quem for familiar até o segundo grau de parentesco ou tenha qualquer tipo de interesse com as candidaturas submetidas, será designada pela Diretoria da FAPESC.

5.2 Primeiramente, o Coordenador da Chamada verificará a admissibilidade das candidaturas inscritas, consultando a Comissão de Avaliação em caso de dúvida. Nessa etapa, de caráter eliminatório, será considerado o preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição, a anexação de documentos solicitados, bem como o atendimento a todas as demais condições de participação, sendo que o descumprimento de qualquer item eliminará a proposta apresentada do processo de avaliação.

5.3 As candidaturas admitidas serão avaliadas, no mérito, pela Comissão de Avaliação, auxiliada por consultores *ad hoc*, com base nos critérios abaixo relacionados.

6 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na avaliação de mérito e para o fim de classificação, a pontuação final de cada candidatura será o resultado computado a partir dos pontos alcançados nos critérios específicos da categoria do Prêmio a que se inscreveu, conforme a tabela que segue.

Categoria	Crítérios de Avaliação	Peso
1 Protagonista da Inovação	Características da inovação-referência; conhecimento científico/tecnológico inserido no novo produto, bem, processo ou serviço; contribuição socioeconômica e ambiental, no período e no futuro, da inovação-referência.	4
	Grau de contribuição do candidato à realização da Inovação-referência.	3
	Curriculum-Vitae em inovação do candidato a Protagonista da Inovação.	2
	Qualidade e objetividade das informações submetidas na proposta de candidatura.	1
2 Instituição de CT&I	Caracterização da pesquisa e da inovação-referência; conhecimento científico/tecnológico inserido e participação catarinense no desenvolvimento dos produtos ou processos inovadores; contribuição socioeconômica e ambiental, no período e no futuro, das inovações-referência das entidades (cliente/parceiro) apresentadas.	4
	Organização e prática da Instituição no processo de inovação	3
	Práticas de disseminação das competências da Instituição no processo de inovação tecnológica.	2
	Qualidade e objetividade das informações na proposta de candidatura.	1
3 Instituição Inovadora	Caracterização da inovação-referência; conhecimento científico e tecnológico inserido e participação catarinense na realização dos produtos ou processos; contribuição socioeconômica e ambiental, no período e no futuro, da inovação-referência promovida pela Instituição.	4
	Política de inovação da Instituição.	3
	Organização e prática da Instituição no processo de inovação; parcerias público-privadas.	2
	Qualidade e objetividade das informações na proposta de candidatura.	1

6.2 A Comissão de Avaliação definirá, segundo ordem decrescente de pontuação por mérito, a classificação das candidaturas.

6.3 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas, será considerado para o desempate a

maior pontuação atribuída ao primeiro item dos critérios de avaliação, que tem peso 4; persistindo o empate, a Comissão decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

6.4 A critério da Comissão de Avaliação poderá ser realizada uma visita ao candidato ao Prêmio, para verificação das informações apresentadas na candidatura.

6.5 A relação de selecionados e classificados resultante da avaliação de mérito será encaminhada pela Comissão à Diretoria da FAPESC, a quem caberá a decisão final e homologação do processo de avaliação.

6.6 A relação dos três primeiros classificados em cada categoria, estará disponível a partir de 23 de outubro de 2014 na página da FAPESC e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

6.7 Eventuais recursos administrativos contestando os resultados divulgados deverão ser apresentados de forma escrita e dirigidos ao Presidente da FAPESC nos prazos de cada etapa constantes no cronograma. Não serão aceitos recursos quanto ao mérito da seleção. A decisão dos recursos administrativos, em caráter definitivo, será divulgada na página da FAPESC no prazo constante no cronograma.

6.7.1 O recurso deverá ser impresso, assinado e poderá ser entregue diretamente no protocolo da FAPESC ou enviado via SEDEX no endereço constante no site da FAPESC, postado até o último dia do prazo referido.

6.7.2 O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo documentos que não tenham sido enviados dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.

6.7.3 Somente serão admitidos os recursos que forem encaminhados dentro do prazo estabelecido no item 3 desta Chamada.

6.7.4 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias úteis.

6.7.5 O prazo só se inicia e vence em dias de expediente da FAPESC.

6.8 A ordem de classificação dos 3 (três) primeiros colocados será anunciada por ocasião da cerimônia de premiação.

6.9 Os resultados classificatórios serão publicados no site da FAPESC e no Diário Oficial do Estado (DOE), após a realização da cerimônia de premiação.

6.10 Poderá não ocorrer premiação à categoria na ausência de candidaturas ou se a Comissão de Avaliação julgar que as submissões na categoria não apresentaram méritos científicos ou de inovação ou que, a respeito desta, o proponente não tenha mostrado de forma convincente a importância socioeconômica e social.

7 PREMIAÇÃO

7.1 A FAPESC informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação.

7.2 A premiação é composta de:

7.2.1 Outorga de Medalha e Certificado reconhecendo o Maior Inovador; o 2º Maior Inovador; e o 3º Maior Inovador do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2014.

7.2.2 Emissão de Certificado de Participação a todos os candidatos.

7.2.3. Ampla divulgação da conquista, no âmbito das instituições estaduais e nacionais vinculadas à pesquisa e inovação.

7.2.4. Recebimento dos seguintes valores em espécie, respectivamente do primeiro ao terceiro colocado em cada categoria: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.3 Para o recebimento do valor monetário relativo ao item 7.2.4, os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

7.4 A premiação é realizada para estimular a contribuição de entidades e pesquisadores catarinenses ao avanço do conhecimento científico e tecnológico e à prática da inovação, para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

8 CONDIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição como candidato ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2014 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios como descritas em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

8.2 A inscrição ao Prêmio pressupõe, também, a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

8.3 Não poderão ser premiadas pessoas ou instituições que estiverem inadimplentes em suas obrigações com o Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas e/ou na data da premiação.

8.4 É vedado a parente consanguíneo, familiar e afim, em primeiro grau de parentesco, de funcionário, coordenador de projetos, prestadores de serviço da FAPESC ou membro da Comissão de Avaliação, ser responsável pela inscrição de candidaturas em quaisquer das categorias, bem como ser candidato a Protagonista da Inovação.

8.5 Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que sobre o valor constante deste edital poderá haver incidência de Imposto de Renda.

8.6 Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos diretamente na FAPESC, pelo e-mail: <stemmer@fapesc.sc.gov.br>.

8.7 Os itens que compreendem valores monetários na premiação poderão ser cancelados pela Diretoria da FAPESC, por eventual ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, com justificativa consubstanciada.

8.8 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Diretoria da FAPESC, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Florianópolis, Santa Catarina, 25 de junho de 2014.

João Raimundo Colombo

Governador do Estado

Lucia Gomes Vieira Dellagnelo

Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Sergio Luiz Gargioni

Presidente da FAPESC